



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 010/2025

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº. 003/2004 QUE DISPÕE SOBRE
O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PRATA-MG

A Câmara Municipal do Prata/MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e o Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera o *caput* do Art. 21 da Resolução nº. 003/2004 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Prata/MG, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 21 A reunião ordinária, com início às 18 (dezoito) horas e 30 (trinta) minutos, tem a duração de até 3 horas, dividida em:”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata/MG, 02 de junho de 2025.

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS VEREADORES


Ane Rose Vieira Freitas

Presidente da Câmara Municipal


Thaís Tambellini Pires

Vice-Presidente da Câmara Municipal


Nara Abgail Marques Vilela
1º Secretária


Claudia Regina Mota Duarte
2º Secretária



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO

Com o objetivo de otimizar e adequar o fluxo de trabalhos da Câmara Municipal do Prata, propomos a criação de um Projeto de Resolução que visa alterar o horário das reuniões ordinárias das 19h para as 18h 30.

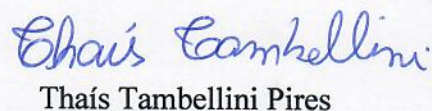
Portanto, diante do acima exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste importante projeto.

Câmara Municipal do Prata/MG, 02 de junho de 2025.

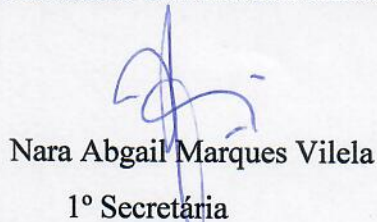
MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS VEREADORES

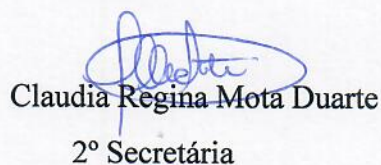

Ane Rose Vieira Freitas

Presidente da Câmara Municipal


Thaís Tambellini Pires

Vice-Presidente da Câmara Municipal


Nara Abgail Marques Vilela
1º Secretária


Claudia Regina Mota Duarte
2º Secretária